



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DMDU/DAU/DRU

*Elaborada por
para o Conselho Municipal
2023/1/31*

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08 / DRU / 2022

18-10-2022

DE: Chefe da DRU – Arqtº. Pedro Santos

Vereador dos Pelouros das Infraestruturas
e Obras Municipais, Administração Urbanística,
Economia e Desenvolvimento Local

José Pedro Ribeiro

PARA: Diretora do DAU - Arqtª. Ana Sofia Libreiro

PROCESSO N.º:

ASSUNTO: Proposta n.º 2022-564-DRU. Relatório de Monitorização da ORU de Porto Brandão (19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022).

PARECER(ES):

*Se. Diretora Municipal
Arq- Paulo Pais*

Concordo
T.T.T.
Paulo Pais
Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano
31.1.2023

Concordo com a proposta apresentada, que consubstancia o 6º Relatório de Monitorização da ORU do Porto Brandão, e que der conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação Urbana.

Nos últimos três anos já passaram mais de 5 anos sobre a vigência da ORU, o presente relatório contém agora uma reflexão sobre a execução de operações, bem como uma proposta de revisão do respetivo instrumento de programação (estratégia de reabilitação urbana), conforme determina o artigo 20.º A da lei 32/2012.

Assim, considero estarem reunidas as condições para ser elaborada proposta para deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos.

Ana Sofia Libreiro
27.01.2023
Ana Sofia Libreiro

Diretora do Departamento de Administração Urbanística

Câmara Municipal de Almada
Largo Luís de Camões
2800-158 Almada



A – ENQUADRAMENTO

De acordo com o n.º 1, do Artigo 20.º-A, da Lei n.º 32/12, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

B – ANÁLISE

O relatório anexo à presente informação procura dar conta do exercício da gestão da operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana de Porto Brandão, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, concorrendo para o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.

C – PROPOSTA

1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Porto Brandão;
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1, do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, do relatório de monitorização da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Porto Brandão, para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.

O Chefe da DRU

Arqt.º Pedro Santos